

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**



**NORMA TÉCNICA Nº 005/2020**  
**PADRÕES TÉCNICOS DO ALVARÁ DE VISTORIA E QR**  
**CODE**

**SUMÁRIO**

1. Objetivo
2. Aplicação
3. Documentos Complementares
4. Definições e Abreviaturas
5. Procedimentos
6. Modelo De Impressão Do AVCBMAP
7. Considerações Específicas

**ANEXOS**

**Anexo A** - Alvará de Vistoria do CBMAP – AVCBMAP

# **NORMA TÉCNICA Nº 005/2020 – CBMAP PADRÕES TÉCNICOS DO ALVARÁ DE VISTORIA E QR CODE**

## **1. OBJETIVO:**

**1.1.** Esta Norma tem por objetivo estabelecer o Layout de impressão do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Amapá – AVCBMAP, assim como os padrões mínimos exigidos para a utilização do QR Code (barra bidimensional) com a finalidade de facilitar a consulta, por parte dos usuários e autoridades competentes, dos dados contidos no banco de dados eletrônico do CBMAP.

**1.2.** Esta norma não se aplica aos demais documentos emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP

## **2. APLICAÇÃO:**

**2.1.** Esta Norma Técnica (NT) aplica-se a edificações e áreas de risco.

## **3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

**3.1.** Normas Técnicas do CBMAP.

**3.2.** Normas Técnicas do ABNT.

**3.3.** Resolução CGSIM nº 29, de 29 de novembro de 2012.

## **4. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS:**

Para os efeitos da aplicação desta norma técnica, aplicam-se as definições e abreviaturas contidas na NT Nº 001/2020 - CBMAP.

## **5. PROCEDIMENTOS:**

### **5.1. Leiaute de Impressão**

**5.1.1.** O ACPS é o documento liberado eletronicamente pelo CBMAP que finaliza a etapa virtual do processo de licenciamento de uma atividade empresarial inserida no

Processo Simplificado. Nele constará a informação de que possui validade máxima de até 01 (um) ano, devendo ser renovado antes do término deste período. E, ainda, que se a empresa não mantiver as condições obrigatórias previstas na Norma Técnica nº 04/2020 que fazem jus a este enquadramento, a mesma passará a ter, obrigatoriamente, que cumprir os procedimentos tradicionais previstos para os demais casos.

**5.1.2.** Ao final da vigência do ACPS, na renovação do licenciamento da atividade empresarial inserida no Processo Simplificado, o novo processo se dará através do SISTEC, e terá que cumprir as regras ordinárias de licenciamento que são exigidas para o novo período.

**5.1.3.** O AVCBMAP é o documento final do processo de licenciamento de uma atividade empresarial, representado em papel. Ele atesta o cumprimento integral, por parte do interessado, das exigências legais previstas na Lei 0871 de 31 de dezembro de 2004.

**5.1.4.** A consulta às informações contidas no ACPS deverá ser feita diretamente no Portal da Empresa Fácil do Estado do Amapá através da Autenticação Eletrônica.

**5.1.5.** A consulta às informações contidas no AVCBMAP deverá ser feita diretamente no Portal do CBMAP através da Autenticação Eletrônica, ou na base de dados do CBMAP através do QR Code.

**5.1.6.** No AVCBMAP não devem ser inseridas informações que não constem da respectiva base de dados do SISTEC/CBMAP.

**5.1.7.** As informações contidas no AVCBMAP poderão ser consultadas e confirmadas pelas autoridades competentes e a população em geral, inclusive o interessado, pelo portal do CBMAP.

**5.1.8.** A legibilidade do texto impresso no AVCBMAP, assim como a durabilidade do papel empregado, deverá ser garantida, no mínimo pelo prazo de 01 (um) ano.

## **6. MODELO DE IMPRESSÃO DO AVCBMAP**

### **6.1. Informações do cabeçalho**

**6.1.1.** O cabeçalho deverá conter as seguintes informações, sendo que os textos deverão ser redigidos em negrito, fonte Arial, maiúscula, tamanho 12:

- Logo do Governo do Estado do Amapá alinhado à esquerda, no tamanho de 22 x 22 px.
- Logo do Corpo de Bombeiros Militar alinhado à direita, no tamanho de 22 x 22 px.
- Estado do Amapá, centralizado.
- Corpo de Bombeiros Militar, centralizado e logo abaixo.
- Nome da OBM, centralizado
- Endereço da OBM e logo abaixo.



ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
NOME\_DA\_OBM  
endereço\_obm



### **6.2. Título do documento**

**6.2.1.** O título do documento deverá ser redigido, fonte Arial, maiúscula, tamanho 26,

centralizado, com espaçamento duplo entre os caracteres, na cor vermelha.

## **ALVARÁ DE VISTORIA DO CBMAP**

### **6.3. Validade do AVCBMAP**

Deverá ser redigida em fonte Arial negritada, maiúscula, cor preta e vermelha, tamanho 12, centralizada, com espaçamento simples entre os caracteres.

**ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO ATÉ 11/02/2021**

**6.4. Numeração do AVCBMAP, unidade responsável pelo serviço de vistoria técnica, número do processo e unidade em que foi solicitado o serviço.**

**6.4.1.** Deverá ser redigida em fonte Arial negritada, maiúscula, cor preta, tamanho 14, com alinhamento centralizado. E, obrigatoriamente, deverá conter as seguintes informações: Número do Alvará/Ano de geração do Alvará – Unidade de Vistoria responsável pela geração Alvará, Número do processo de Vistoria/Ano de abertura do processo – Unidade de Vistoria responsável pela abertura do processo.

**ALVARÁ Nº 675/2020 - DISCIP / PROC 000283/2020 - SFZL**

**6.5. Declaração na qual o CBMAP, afirma o cumprimento das exigências da Lei nº 0871 de 31 de dezembro de 2004 e atesta a sua veracidade.**

**6.5.1.** Deverá ser redigida em fonte Arial negritada e itálico, com letras maiúsculas e minúsculas, cor preto, tamanho 10, com alinhamento justificado.

O Corpo de Bombeiros do Amapá, através da nome\_da\_seção\_de\_vistoria\_da\_OBM, atesta que o estabelecimento abaixo especificado está EM CONFORMIDADE com as exigências de prevenção contra incêndio e pânico prevista na Lei Estadual nº. 0871 de 31 de dezembro de 2004, devendo ser fixado em local visível.

**6.6. Informações do Estabelecimento**

**6.6.1.** São obrigatórias, e deverão ser redigidas em fonte Arial normal/negritada,

tamanho 10, letras maiúsculas e minúsculas, cor preto, com alinhamento à esquerda e recuo de 20 mm da borda, conforme a ordem a seguir:

**Primeira linha:** CNPJ do estabelecimento ou CPF do microempreendedor individual; Nome fantasia do estabelecimento;

**Segunda linha:** Razão social do estabelecimento ou nome do proprietário (em caso de microempreendedor individual);

**Terceira linha:** Endereço, contendo logradouro e número do estabelecimento, Complemento (Informações fundamentais a localização do estabelecimento), Bairro e Município em que está instalado o estabelecimento;

**Quinta linha:** Identificação das Atividades Econômicas Desenvolvidas no estabelecimento. A discriminação destas atividades deve iniciar pela atividade principal, e se for o caso, seguida das demais, conforme faculdade do CBMAP e risco da atividade econômica, em linhas diferentes, cada uma, com o seu código e a sua descrição. A redação da discriminação possui características específicas como: letras em fonte Arial negritada, tamanho 7, com alinhamento à esquerda e recuo de 35 mm da borda.

**Sexta linha:** Classificação da Edificação, contendo Grupo, Divisão, Ocupação/uso, Área do Estabelecimento e Quantidade de Pavimentos da Edificação

**Sétima linha:** Identificação discriminada dos Sistemas de Segurança Existentes.

Neste tópico devem estar presentes todos os preventivos existentes e instalados no

estabelecimento, com a sua respectiva descrição e quantidade. A redação da sua descrição possui características específicas como: letras em fonte Arial negritada, tamanho 7, com alinhamento à esquerda e recuo de 35 mm da borda.;

**Oitava linha:** Informações adicionais

CNPJ/CPF: 27.559.898/0001-99 Nome Fantasia: MJ EVENTOS E CHURRASCO  
Razão Social: GABRYELLE SOUZA MOURAO - ME  
Endereço: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 1086, ANEXO B - CENTRAL - MACAPA  
Atividades Econômicas Desenvolvidas:  
(PRINCIPAL) - 56.20-102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE  
56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE  
56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE  
56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE  
56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE  
56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE  
Classificação da Edificação (Conforme NT 002/2020 CBMAP):  
Grupo: B Divisão: B-1 Ocupação/uso: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM  
Área do Estabelecimento: 12,00 M² Quantidade de Pavimentos da Edificação: 01 - TERREA  
Sistemas de Segurança Existentes (Conforme NT 002/2020 CBMAP):  
PORTÁTIL - PÓ QUÍMICO - ABC - 04 Kg - 2:A 20:BC - QTD: 1  
BLOCOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - QTD: 1  
Informações Adicionais:  
Aprovação de projeto nº 001/2020

## 6.7. Observações

**6.7.1.** Deverá ser redigida em fonte Arial, maiúsculas e minúsculas, cor preta, tamanho 10, com alinhamento justificado.

OBS: Este Alvará terá validade somente enquanto forem mantidas as características do estabelecimento observadas no ato da vistoria, e poderá ser cassado caso se constate alterações na adequação e disposição dos sistemas, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei estadual nº: 870 de 31 de dezembro de 2004.

## 6.8. Local e Data de geração do Alvará

**6.8.1.** Deverá ser redigido em fonte Arial, letras maiúsculas e minúsculas, cor preto, tamanho 10, com alinhamento à direita.

Macapá, 27 de Fevereiro de 2020

## 6.9. Comandante Geral

**6.9.1.** O nome do Comandante Geral deverá ser redigido por extenso, centralizado, seguido do posto e quadro, em fonte Arial, maiúsculas, cor preta, tamanho 10.

**6.9.2.** O texto “Comandante Geral” deverá ser redigido logo abaixo, em negrito, fonte Arial, maiúsculas e minúsculas, cor preta, tamanho 10.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM  
COMANDANTE GERAL

## 6.10. Delegação do Comandante Geral

**6.10.1.** O texto “POR DELEGAÇÃO:” deverá ser redigido, alinhado à esquerda, em, fonte Arial, maiúscula, cor preta, tamanho 12.

### **POR DELEGAÇÃO:**

**6.10.2.** O nome do Comandante da Organização Bombeiro Militar responsável pela emissão do AVCBMAP deverá ser redigido por extenso, centralizado, seguido do posto e respectivo quadro, em fonte Arial negrito, maiúsculas, cor preto, tamanho 10.

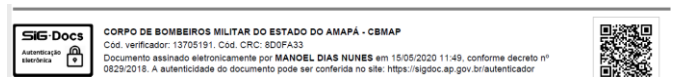
**6.10.3.** O texto “Comandante da OBM” deverá ser redigido logo abaixo, em negrito, fonte Arial, maiúsculas e minúsculas, cor preta, tamanho 10.

MANOEL DIAS NUNES - TEN CEL QOCBM  
DIRETOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

## **6.11. Autenticação e Assinatura Eletrônica**

**6.11.1.** Será utilizado para assinatura e autenticação eletrônica o sistema SIG.Docs disponibilizado pelo GEA através do decreto 0829/2018

**6.11.2.** O termo Autenticação Eletrônica se refere à identificação única, gerada aleatoriamente pelo próprio sistema, para dar autenticidade ao documento. este código é composto por um código verificador composto por 8 dígitos (números de 0-9), juntamente com um código CRC composto por 7 dígitos (podendo ser numero ou letras). Através destes códigos será possível identificar a veracidade das informações contidas no AVCBMAP, impossibilitando assim a sua fraude, já que utiliza uma identificação para cada AVCBMAP gerado para cada empresa.



## **7. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS:**

**7.1.** O Conselho de Engenharia do CBMAP ficará responsável por tratar quaisquer divergências apresentadas nesta norma.

# ANEXO A



ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
NOME\_DA\_OBM  
endereco\_obm



## ALVARÁ DE VISTORIA DO CBMAP

ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO ATÉ 11/02/2021

ALVARÁ Nº 675/2020 - DISCIP / PROC 000283/2020 - SFZL

O Corpo de Bombeiros do Amapá, através da nome\_da\_seção\_de\_vistoria\_da\_OBM, atesta que o estabelecimento abaixo especificado está **EM CONFORMIDADE** com as exigências de prevenção contra incêndio e pânico prevista na **Lei Estadual nº. 0871 de 31 de dezembro de 2004**, devendo ser fixado em local visível.

**CNPJ/CPF:** 27.559.898/0001-99 **Nome Fantasia:** MJ EVENTOS E CHURRASCOS  
**Razão Social:** JZA MOURAO - ME  
**Endereço:** A\ \_\_\_\_\_, ANEXO B - CENTRAL - MACAPA  
**Atividade**

[PRINCIPAL] - 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE  
56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE  
56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE  
56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE  
56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE  
56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE

**Classificação da Edificação (Conforme NT 002/2020 CBMAP):**

**Grupo:** B **Divisão:** B-1 **Ocupação/uso:** SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

**Área do Estabelecimento:** 12.00 M<sup>2</sup> **Quantidade de Pavimentos da Edificação:** 01 - TERREA

**Sistemas de Segurança Existentes (Conforme NT 002/2020 CBMAP):**

PORTÁTIL - PÓ QUÍMICO - ABC - 04 Kg - 2:A 20:BC - QTD: 1

BLOCOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - QTD: 1

**Informações Adicionais:**

Aprovação de projeto nº 001/2020

**OBS:** Este Alvará terá validade somente enquanto forem mantidas as características do estabelecimento observadas no ato da vistoria, e poderá ser cassado caso se constate alterações na adequação e disposição dos sistemas, ficando sujeito às penalidades previstas na **Lei estadual nº. 870 de 31 de dezembro de 2004**.

Macapá, 27 de Fevereiro de 2020

**WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM**  
**COMANDANTE GERAL**

POR DELEGAÇÃO:

**MANOEL DIAS NUNES - TEN CEL QOCBM**  
**DIRETOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Vistoria aprovada em 22/04/2020 por 1º SGT BM GOUVEA e 1º SGT BM ADRIANO  
Alvará gerado por CB BM SANCHES através do Sistema de Serviços Técnicos do CBMAP - SISTEC



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP

Cód. verificador: 13705191. Cód. CRC: 8D0FA33

Documento assinado eletronicamente por MANOEL DIAS NUNES em 15/05/2020 11:49, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Cód. verificador: 15171876. Cód. CRC: CBD10C5

Documento assinado eletronicamente por **WAGNER COELHO PEREIRA**, COMANDANTE GERAL (CMDO - GABINETE DO COMANDANTE GERAL), em 02/07/2020 10:33, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

